

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

DATA DE REFERÊNCIA: ABRIL/2020

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

g) Magistrados não integrantes do quadro próprio em exercício no órgão

Cargo na carreira	Cargo/função exercido no órgão	Quantidade
Ministros de Tribunal Superior (STF/STJ)	Ministros Titulares MS	0
	Ministros Substitutos MS	0
Desembargador	Membros Titulares TRE	2
	Membros Substitutos TRE	2
Juiz Federal	Membros Titulares TRE	1
	Membros Substitutos TRE	1
	Juiz Auxiliar	0
Juiz Auditor Militar	Juiz Auxiliar	0
Juiz do Trabalho	Juiz Auxiliar	0
Juiz de Direito	Membros Titulares TRE	2
	Membros Substitutos TRE	2
	Juiz Eleitoral Titular	46
	Juiz Eleitoral Substituto	0
	Juiz Auxiliar	0
Juiz Substituto	Juiz Eleitoral Titular	0
	Juiz Eleitoral Substituto	0
	Juiz Auxiliar	0
SUBTOTAL [A]		56

g.1) Membros Juristas e do Ministério Público junto à Justiça Eleitoral¹

Cargo na carreira	Cargo/função exercido no órgão	Quantidade
Advogado	Ministros Titulares MS	0
	Ministros Substitutos MS	0
	Membros Titulares TRE	2
	Membros Substitutos TRE	2
Procurador Geral de República	Procurador Geral Eleitoral	0
	Procurador Geral Eleitoral Substituto	0
	Procurador Geral Eleitoral Auxiliar	0
Procurador da República	Procurador Regional Eleitoral	1
	Procurador Regional Eleitoral Substituto	1
	Procurador Regional Eleitoral Auxiliar	0
Promotor Público	Promotor Eleitoral	0
	Promotor Eleitoral Substituto	0
SUBTOTAL [B]		6
TOTAL [C = A + B]		62

Nota1. O presente anexo foi alterado com a inclusão de informações de membros do Ministério Público e Advogados (Juristas) que exercem atribuições específicas no âmbito da estrutura da Justiça Eleitoral.